



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 074/2023

Sant'Ana do Livramento, 02 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 21/2023”, de autoria do Vereador Rafael de Castro, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Santa Casa de Misericórdia.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. MAURICIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



COMPLEXO HOSPITALAR Santa Casa de Misericórdia

Ofício 0017/2023 -DA

S. do Livramento, 27 de janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.
Evandro Pivetta Barbosa
Secretário Municipal de Administração
N/cidade

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	74
ENTRADA EM	28.01.23
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Referente: Em resposta ao pedido de Informação nº 21, solicitação do Vereador Rafael Castro

Senhor Secretário:

Na oportunidade em que o cumprimentamos respeitosamente vimos pelo presente, em atenção ao pedido de informação acima referido, responder os questionamentos contidos no pedido, conforme abaixo:

1 – Funcionando 24h/dia, todo o paciente é triado pelo enfermeiro de plantão, após realizar a ficha de atendimento. O enfermeiro classifica o paciente conforme sinais e sintomas para atendimento na classificação de risco.

2- A estrutura física, como é de conhecimento público, é limitada. Procuramos sempre acomodar de forma segura os pacientes.

Também temos uma questão cultural que é vir vários acompanhantes/familiares do mesmo paciente, gerando um acúmulo de pessoas que acabam ocupando as cadeiras destinadas a pacientes.

Em relação a acompanhante, procuramos sempre assegurar o que preconiza na lei (ECA, Estatuto do Idoso, Estatuto do deficiente), observando também a conduta médica.

Como se trata de uma Porta de Entrada para urgência/emergência, em alguns momentos é necessário solicitar que o acompanhante se retire, por questões éticas e exercício profissional (atendimento a pacientes PCR e pacientes graves).

Quando triado, constatada a urgência, o paciente fica em sala aguardando, sendo passado o caso para o médico.

Caso, na triagem, não fique constatado a urgência, fica aguardando na recepção.